



FL. Nº
Anexo – notas taquigráficas
Proc. nº
CMSP – NOME DA CPI
Nome - RF

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR
Secretaria de Registro Parlamentar e Revisão

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PRESIDENTE: REIS

TIPO DA REUNIÃO: AUDIÊNCIA PÚBLICA.

LOCAL: Câmara Municipal de São Paulo

DATA: 17/02/2016

OBSERVAÇÕES:

- Notas taquigráficas sem revisão

O SR. PRESIDENTE (Reis) – Na qualidade de Presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esportes declaro abertos os trabalhos da 1ª Audiência Pública do ano de 2016. Essa audiência foi publicada no portal da Câmara Municipal de São Paulo e no *Diário Oficial*. Informo ainda que essa audiência está sendo transmitida através do portal da Câmara Municipal de São Paulo no endereço www.camara.sp.gov.br no link Auditorios On Line.

Foram convidados para participar dessa audiência pública a Secretaria Municipal de Educação e tem como representante o Sr. Cazuzza; o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, há algum representante? (Pausa). Não há representante.

Declaro aberta a audiência pública ao PL 786/2013, de autoria do Vereador Calvo, do PMDB, que institui, no âmbito do Município de São Paulo, o projeto que torna obrigatório incluir no prontuário escolar dos alunos da rede municipal de ensino, no ato da matrícula, o laudo com diagnóstico de médico oftalmologista atestando a acuidade visual da criança iniciante na vida escolar, e dá outras providências.

Estão abertas as inscrições. (Pausa) Por favor, pode fazer uso do microfone e declinar nome e entidade. Tem a senhora o tempo de três minutos.

A SRA. CRISTINA CABRAL – Sou Cristina Cabral, sou Supervisora Escolar da Rede Municipal, mas estou Assessora do Vereador Eliseu Gabriel, no gabinete dele. Na qualidade de supervisora, eu tenho algumas questões em relação a isso. A primeira coisa é no ato da matrícula, porque a gente vai acabar criando um empecilho, um impeditivo para a matrícula das crianças, porque na rede pública de saúde a oferta de vagas para oftalmologista não é tão... na periferia, principalmente, não é tão fácil conseguir; mas é possível. Só não pode se tornar obrigatório condicionar a matrícula à apresentação disso. É complexo no sentido de garantir que a criança esteja na escola, independentemente disso; mas isso se tornar uma exigência não obrigatória no ato da matrícula, mas que isso seja feito pela escola, em parceria com a UBS, com os hospitais mais próximos da região, até porque a Secretaria tem um programa de saúde escolar que prevê esse tipo de trabalho nas escolas. Então, na realidade,

somos contra a questão da obrigatoriedade de a mãe ter que apresentar à família esse laudo no ato da matrícula, porque vai ser um transtorno para as famílias.

Era isso.

O SR. PRESIDENTE (Reis) – Eu também acho que ficou complicada a obrigatoriedade desse termo no projeto. Talvez um programa no qual pudéssemos ter oftalmologistas nas escolas, uma vez por ano, para fazer esse trabalho de acuidade visual. Quer dizer, se eu não tiver o laudo, eu não posso me matricular? Complicado.

- Manifestação fora do microfone.

O SR. PRESIDENTE (Reis) – Não havendo mais oradores inscritos, declaro encerrada a audiência pública ao PL 786/2013.

Declaro aberta a audiência pública do PL 326/2014, de autoria do Vereador Laércio Benko, do PHS.

— - “PL 326/2014. Institui o trabalho de mural consistente na destinação de espaço físico próprio para atividades artísticas de cunho paradidático em todas as unidades de ensino da rede pública da cidade de São Paulo e dá outras providências”.

O SR. PRESIDENTE (Reis) – Estão abertas as inscrições. Não há oradores inscritos. Declaro encerrada a audiência pública do PL 326/2014, de autoria do Vereador Laércio Benko.

Declaro aberta a audiência pública do PL 498/2014, de autoria do Vereador Calvo, do PMDB.

- “PL 498/2014. Faculta ao poder público municipal, assim como a iniciativa privada, instituir a presença de profissional da área de enfermagem, técnico ou auxiliar, nas unidades municipais de ensino infantil, no âmbito do município de São Paulo, nas condições que especifica e dá outras providências”.

O SR. PRESIDENTE (Reis) – Não há oradores inscritos. Declaro encerrada a audiência pública do PL 498/2014, de autoria do Vereador Calvo, do PMDB.

Declaro aberta a audiência pública do PL 135/2015, de autoria do Vereador Marquito, do PTB.

- “PL 135/2015. Dispõe sobre a destinação de salas aos filhos e enteados de até 6 (seis) anos de alunos da rede pública de ensino municipal, e dá outras providências”.

O SR. PRESIDENTE (Reis) – Não há oradores inscritos. Declaro encerrada a audiência pública do PL 135/2015, de autoria do Vereador Marquito, do PTB.

Declaro aberta a audiência pública do PL 550/2015, de autoria do Vereador David Soares, do PSD.

- “PL 550/2015. Dispõe sobre o estímulo ao ensino-aprendizagem de educandos da rede pública municipal de ensino e dá outras providências”.

O SR. PRESIDENTE (Reis) – Não há oradores inscritos. Declaro encerrada a audiência pública do PL 550/2015, de autoria do Vereador David Soares, do PSD.

Não havendo mais nada a tratar, declaro encerradas as audiências públicas da Comissão de Educação.

Estão encerrados os trabalhos.